



# EDITAL

## AIGP da Ribeira de Mega

### Proposta de Operação Integrada de Gestão da Paisagem - OIGP

As **AIGP — Áreas Integradas de Gestão da Paisagem**, foram criadas pelo Regime Jurídico da Reconversão da Paisagem (RJRP), visando uma abordagem territorial integrada para dar resposta à necessidade de ordenamento e gestão da paisagem e de aumento de área florestal gerida a uma escala que promova a resiliência aos incêndios, a valorização do capital natural e a promoção da economia rural.

Nestas áreas pretende-se o desenvolvimento de Operações Integradas de Gestão da Paisagem (OIGP) a executar num modelo de gestão agrupada da responsabilidade de uma entidade gestora e suportada por um programa multifundos de longo prazo que disponibiliza apoios ao investimento inicial, às ações de manutenção e gestão ao longo do tempo e à remuneração dos serviços dos ecossistemas.

As OIGP, desenvolvem-se em contextos [microterritoriais] com escala adequada para uma gestão florestal ativa e racional e definem no espaço e no tempo as intervenções de transformação da paisagem, de reconversão de culturas e de valorização e revitalização territorial, bem como, o modelo operativo, os recursos financeiros e o sistema de gestão e de monitorização.

A **AIGP da Ribeira de Mega** foi constituída através do Despacho Conjunto n.º 7109-A/2021, de 16 de julho, situa-se na Freguesia de Pedrogão Grande, no Concelho de Pedrogão Grande, com a área de 1.950,41 hectares, conforme cartografia em anexo.

A **FLORESTGAL – Empresa de Gestão e Desenvolvimento Florestal, S.A.**, pessoa coletiva n.º 504 528 319, com sede na Av. Comendador Joaquim Araújo Lacerda 16-18, 3260-412 Figueiró dos vinhos, na qualidade



de Entidade Gestora da AIGP da Ribeira de Mega, é a entidade responsável pela elaboração da respetiva Operação Integrada de Gestão da Paisagem (OIGP).

De acordo com o RJRP, (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 28-A/2020 de 26 de junho, na redação atual), cada entidade gestora submete a proposta de OIGP à apreciação dos proprietários e demais titulares de direitos reais, ou de quem exerça poderes legais de representação, e dos arrendatários e produtores florestais abrangidos pela correspondente AIGP.

Assim, a **proposta de OIGP é disponibilizada publicamente**, para consulta e recolha de opiniões e sugestões de todos os interessados, na sede do Município de Pedrogão Grande e no sítio na Internet da DGT (<https://www.dgterritorio.gov.pt/>), **pelo prazo mínimo de 30 dias úteis, com início no dia 04 de dezembro de 2023 e termo no dia 18 de janeiro de 2024.**

Decorrido o referido prazo, a **FLORESTGAL**, entidade gestora da OIGP da Ribeira de Mega, convoca todos os proprietários e demais titulares de direitos reais, ou de quem exerça poderes legais de representação, arrendatários e produtores florestais identificados na área territorial da AIGP, para a realização de uma reunião conjunta.

**Assim e de acordo com o disposto no artigo 21.º do RJRP, a FLORESTGAL convoca os destinatários acima identificados para a presença na referida reunião, a realizar-se no dia 24 de janeiro de 2024, das 18h00m até às 20h00m, tendo os seguintes objetivos e agenda:**

- Apresentação das linhas principais e fundamentais da proposta de OIGP;
- Informação sobre eventuais propostas e sugestões surgidas no período de consulta pública;
- Período de perguntas e respostas;
- Apreciação conjunta e aprovação da proposta de OIGP da Ribeira de Mega pela Entidade Gestora;
- Adesão à OIGP de Ribeira de Mega por cada proprietário e outro titular de direito real, arrendatário e produtor florestal, ou quem exerça poderes legais de representação,



mediante estabelecimento de compromisso prévio com a FLORESTGAL nos termos abaixo descritos.

Nos termos do n.º 5 do artigo 21.º do mesmo RJRP, na reunião proceder-se-á ao estabelecimento de compromissos prévios com todos os proprietários, demais titulares de direitos reais, arrendatários e produtores florestais, que concordarem com a proposta de OIGP elaborada pela FLORESTGAL, por via de subscrição conjunta com a FLORESTGAL de declarações de compromisso manifestando a intenção de aderir à OIGP, com identificação do meio de adesão, dos prédios a considerar e da tipologia de uso.

Para esse efeito, solicita-se aos proprietários, demais titulares de direitos reais, arrendatários e produtores florestais que compareçam na reunião com as respetivas declarações de compromisso devidamente pré-preenchidas, conforme o formulário em anexo à presente convocatória e que também se encontra disponível para descarregamento no sítio na internet da FLORESTGAL (<https://www.florestgal.pt/consultapublicaaiigpdaribeirademega>). A declaração deverá ser acompanhada dos documentos de identificação pessoais dos subscritores e dos documentos prediais indicados em anexo ao referido formulário.

A reunião irá decorrer na seguinte morada:

Casa da Cultura de Pedrogão Grande

Av. Maria Eva Nunes Correa, 3270-097 Pedrogão Grande

Coordenadas GPS (Google Maps): 39.91769, -8.14704

Todos os interessados podem consultar, em suporte papel, a proposta da OIGP da Ribeira de Mega na Câmara Municipal de Pedrogão Grande das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h00.

A proposta de OIGP poderá também ser consultada, em suporte digital, no sítio da internet da Câmara Municipal de Pedrogão Grande:

[https://www.cm-pedrogaogrande.pt/index.php?option=com\\_content&view=article&id=68&Itemid=275](https://www.cm-pedrogaogrande.pt/index.php?option=com_content&view=article&id=68&Itemid=275)



As sugestões podem ser enviadas, em suporte digital, para o seguinte e-mail: [gtflorestal@cm-pedrogaogrande.pt](mailto:gtflorestal@cm-pedrogaogrande.pt) ou entregues em suporte de papel na Câmara Municipal de Pedrogão Grande, das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h00.

Para mais informações e esclarecimentos poderá contactar a Entidade Gestora:

FLORESTGAL – Empresa de Gestão e Desenvolvimento Florestal, S.A.

Avenida Comendador Joaquim Araújo Lacerda, 16-18, 3260-412 Figueiró dos Vinhos

E-mail: [geral@florestgal.pt](mailto:geral@florestgal.pt)

Telefone: 236 550 550

**Este Projeto é financiado pela União Europeia através do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)**

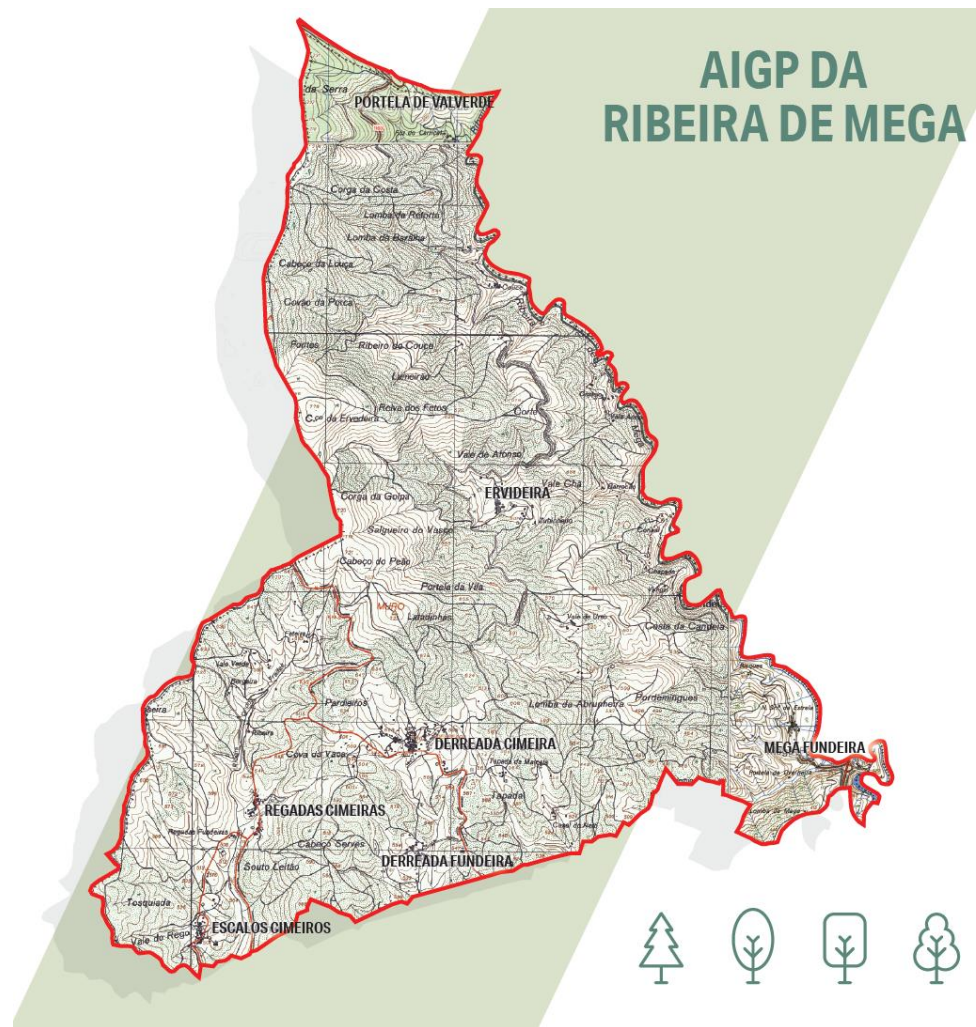
Para constar e para os devidos efeitos publica-se o presente Edital, que vai ser afixado na sede da FLORESTGAL - Entidade Gestora da OIGP de Ribeira de Mega, no Município de Pedrogão Grande, na Junta de Freguesia de Pedrogão Grande e demais locais habituais.

Figueiró dos Vinhos, 30 de novembro de 2023

A Entidade Gestora



## Planta da Área Integrada de Gestão da Paisagem da Ribeira de Mega



Financiamento

